

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIQUÊTE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1 977.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE DECRETA:

Artigo 1º - O Orçamento-Programa do Município de Piquête, Estado de São Paulo, para o exercício de 1 977, discriminado nos Quadros Anexos que fazem parte integrante desta Lei, Orça a RECEITA e fixa a DESPESA em valores iguais a R\$ 5.915.000,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - Arrecadar-se-á a Receita da conformidade da legislação em vigor e das especificações do Quadro Anexo nº 3, integrante desta Lei, observada a seguinte classificação por fontes:

1. RECEITA

1.1 RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.217.300,00	
Receita Patrimonial	R\$ 13.200,00	
Receita Industrial	R\$ 107.800,00	
Transferências Correntes	R\$ 3.400.800,00	
Receitas Diversas	R\$ 69.000,00	R\$ 4.808.100,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.106.900,00

TOTAL

R\$ 5.915.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias / Econômicas, Órgãos e Categorias de Programação:

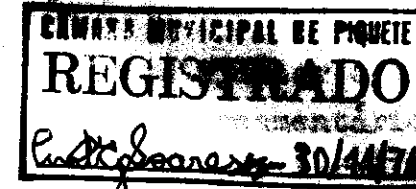
2. DESPESA

2.1 POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$ 4.312.900,00	
Despesas de Capital	R\$ 1.602.100,00	R\$ 5.915.000,00

TOTAL

R\$ 5.915.000,00



[Handwritten signature]

2. D E S P E S A

2.2 POR ÓRGÃOS

2.2.1 PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 290.000,00

2.2.2 PODER EXECUTIVO

Gabinete e Dependências R\$ 206.340,00

Departamento de Administração R\$ 167.975,00

Departamento de Finanças ... R\$ 1.371.565,00

Departamento de Educação e Cultura R\$ 832.670,00

Serviço de Saúde e Assistência Social R\$ 354.000,00

Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais .. R\$ 2.692.450,00 R\$ 5.625.000,00

TOTAL R\$ 5.915.000,00

2.3 POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

2.3.1 PODER LEGISLATIVO

Legislativo R\$ 290.000,00

2.3.2 PODER EXECUTIVO

Administração e Planejamento R\$ 1.203.430,00

Agricultura R\$ 43.700,00

Comunicações R\$ 63.700,00

Educação e Cultura R\$ 832.670,00

Energia e Recursos Minerais. R\$ 191.000,00

Habituação e Urbanismo R\$ 1.519.750,00

Saúde e Saneamento R\$ 581.300,00

Assistência e Previdência .. R\$ 54.000,00

Transporte R\$ 635.450,00

Reserva de Contingência R\$ 500.000,00 R\$ 5.625.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE
REGISTRADO

Antônio Soares - 30/11/76

- Artigo 4º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.
- Artigo 5º - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações / de crédito, respeitados os limites da legislação em vigor.
- Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Tributária, de conformidade com os artigos 7º, inciso I, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a categorias de programação, até o limite de 100% (cem por cento), das dotações de "Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", obedecidas as disposições contidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 8º - Fica, ainda, no curso da execução orçamentária, o Poder Executivo autorizado a / abrir créditos suplementares e categorias de programação, mediante utilização do recurso adiante indicado, até o limite das dotações orçamentárias consignadas no elemento referido no inciso I deste artigo, com a finalidade seguinte:

I - para atender a insuficiência de dotações de "Pessoal", utilizando recurso / do elemento 3.2.6.0 - "Fundo de Reserva Orçamentária" consignado ao "Órgão: Departamento de Finanças".

Artigo 9º - O Poder Executivo fica autorizado a conceder "Auxílios e Subvenções" às Entidades e outros constantes do Anexo III - (Quadro A) nos limites dos valores ali / consignados.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquête, 29 de novembro de 1976.

Adelina Alves Rego de Miranda
ADELINA ALVES REGO DE MIRANDA
1ª Secretária

Geraldo Ferreira Pinto
GERALDO FERREIRA PINTO
Vice-Presidente em exercício

Registrado e Publicado nesta Secretaria aos trinta (30) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis (1976).